



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **DECRETO N° 3.306, DE 08 DE MAIO DE 2017**

Altera Artigo 1° e item 4 do Anexo I, do Decreto n° 3.281, de 04 de janeiro de 2017, que dispõe sobre designação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal do Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

### **DECRETA:**

Artigo 1° - O item 04 do artigo 1°, do Decreto n° 3.281/2017, terá a seguinte alteração em sua redação, como segue:

"Artigo 1° - Ficam designados, para compor o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal de Bernardino de Campos, para o período de 02 de janeiro de 2017 a 02 de julho de 2017, os membros:

#### **04. FERNANDA CRISTINA SOUZA**

RG N° 45.360.756-1/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/01

Cargo: Técnico em Enfermagem

Função: Diretor Técnico da Vigilância Epidemiológica

Carga Horária Semanal: 03 Horas"

Artigo 2° - O item 04 do anexo I, do Decreto n° 3.281/2017, terá a seguinte alteração em sua redação, como segue:

"4) **DIRETOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Desempenhará funções de fiscalização nas clínicas médicas, hospitais, clínicas veterinárias, unidades de saúde e asilo, sempre que solicitado pelo Diretor da Vigilância Sanitária".

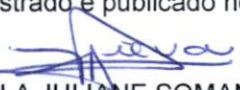
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de maio de 2017.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria